



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA FASE DE APRECIÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 48 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Nº 101/2.000.

Assunto: Atendimento ao disposto no Parágrafo único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a transparência e a participação popular no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 18hs:20min, na sala das sessões, do Prédio da Câmara Municipal, localizado à Rua Três, nº. 291, centro, Nova Canaã Paulista, realizou-se a audiência pública para estudos e discussão do Projeto de Lei nº. 69/2021, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Canaã Paulista para o exercício de 2022. A audiência contou com a presença das pessoas constantes que assinaram a lista de presença, que compareceram por convite ou porque tomaram conhecimento através de Editais anexos ou pelo site oficial da Câmara. Sob a direção da Senhora Sibebe Paula Viana Banho, Contadora da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, que inicialmente convidou a escrituraria Sandra Rocha de Caíres Souza para secretariar os trabalhos da audiência pública. A seguir agradeceu a presença e o interesse de todos com o assunto em questão, enfatizando a importância de que os munícipes possam obter conhecimentos da peça orçamentária para o exercício de 2022. Lembrou também que a audiência estava sendo realizada com o fim de dar cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando assim, a transparência e a participação popular no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual. Ato contínuo, a Senhora Contadora fez exposição da matéria, apontando os principais tópicos do orçamento, destacando a política econômico-financeira da municipalidade, os investimentos em infraestrutura e as prioridades traçadas nas áreas da Educação e Saúde. Ressaltou que a receita prevista para o exercício de 2022 é de **R\$ 17.214.965,00** (dezessete milhões duzentos e quatorze mil e novecentos e sessenta e cinco reais), sendo o orçamento fiscal no valor de R\$ 15.411.765,00 (quinze milhões quatrocentos e onze mil e setecentos e sessenta e cinco reais), o orçamento da seguridade social em R\$ 1.803.200,00 (um milhão oitocentos e três mil e duzentos reais). As receitas serão arrecadadas dos tributos, rendas e outras fontes de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes a lei, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES

I – Administração Direta:

Receitas Correntes		R\$ 18.648.065,00
Receita Tributária	R\$ 1.032.535,00	
Receita de Contribuições	R\$ 592.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 110.500,00	
Receita de Serviços	R\$ 87.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 16.800.130,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 25.700,00	
Receitas de Capital		R\$ 0,00



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$1.193.300,00
RECEITAS DEDUTORAS	R\$ 2.626.400,00
RECEITA TOTAL	R\$ 17.214.965,00

As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros integrantes na Lei.

TOTAL **R\$ 17.214.965,00**

II – Por Órgão e Unidade da Administração

01 - Câmara Municipal	R\$ 840.000,00
02 - Executivo Municipal	R\$ 14.521.765,00
03 – Iprem – Instituto de Prev. Municipal	R\$ 1.374.020,00
70 – Reserva do RPPS	R\$ 429.180,00
90 – Reserva de Contingências	R\$ 50.000,00

TOTAL **R\$ 17.214.965,00**

Prossiguiu a contadora explicando que segundo informações do Contador Municipal, a proposta foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas sem supervalorizações, considerando as transferências de capital previstas para o exercício vindouro, bem como dentro dos parâmetros estabelecidos na (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias e no (PPA) Plano Plurianual, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Ainda colocou que o poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) do total da despesa fixada, as fontes de recursos que contem na e nos créditos adicionais poderão ser modificados pelos poderes Legislativo e Executivo atendendo as necessidades da execução dos programas, fica o poder executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida. A contadora colocou-se a inteira disposição para esclarecer dúvidas eventualmente advindas das pessoas presentes. Após os esclarecimentos findados, foi franqueada a palavra e dela fez uso à servidora Sandra que explicou sobre a tramitação do projeto em questão, disse aos presentes que a Mensagem nº. 73/2021 que encaminhou o Projeto à Câmara Municipal foi protocolado na data de 26 de outubro de 2021 e no dia 03 de novembro de 2021 foi lido no expediente da sessão ordinária. No entanto, o referido projeto será votado em primeiro turno se a Comissão Permanente contar com seus respectivos pareceres favoráveis, na sessão que se realizará dia 16 de novembro as 20:00hs, e em segundo turno na próxima sessão a se realizar no dia 07 de dezembro de 2021 as 20:00hs. Na sequencia, algumas pessoas indagaram a respeito de eventuais dúvidas, todas devidamente esclarecidas. Ainda foi apresentada a emenda coletiva impositiva, nos termos do art. 140-A e seguinte, da Lei Orgânica do Município e art.166, § 9º da Constituição Federal, que destina 1,2% do valor do orçamento as emendas individuais ou coletivas, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015), R\$ 83.499,13 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos) será aplicado na área da saúde, notadamente para aquisição de bens permanentes para os postos de saúde e mais R\$ 83.499,13 (oitenta e três mil




Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18


Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos), para perfuração de dois poços artesianos, sendo um na área de lazer do município e outro no almoxarifado, aquisição de duas caixas d'água de 10.000 (dez mil) litros de capacidade cada uma e ainda uma máquina de ensacar silo. A contadora deixou em aberto para sugestões de outras emendas, o que não aconteceu. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado foi dado por encerrado os trabalhos da audiência pública às 19hs:00min, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada pela senhora contadora que conduziu os trabalhos e por mim Sandra Rocha de Caíres Souza , secretária designada, que lavrei a presente ata.


Sibe Paula Viana Banho
Contadora


Sandra Rocha de Caíres Souza
Secretária designada

